



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.950, DE 08/03/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR O VALOR DE ATÉ R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) À ASSOCIAÇÃO NÚCLEO VICTORENSE DE INCENTIVO À CULTURA DE VICTOR GRAEFF/RS, PARA O AUXÍLIO NA REALIZAÇÃO DO 20º FESTIVAL NACIONAL DA CUCA COM LINGUIÇA, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTO ADEQUADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, DA LEI COMPLEMENTAR Nº.101/2000.

Gabinete do Prefeito

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) à Associação Núcleo Victorense de Incentivo à Cultura de Victor Graeff/RS, para o auxílio na realização do 20º Festival Nacional da Cuca com Linguíça, mediante a celebração de instrumento adequado, nos termos do [artigo 26, da Lei Complementar nº 101/2000](#), mediante a celebração do instrumento competente, previsto em lei.

Art. 2º O 20º Festival Nacional da Cuca com Linguíça ocorrerá entre os dias 07 e 11 de março de 2022, na praça Tancredo Neves, localizada no centro do Município.

Art. 3º Findo o evento, a Associação Núcleo Victorense de Incentivo à Cultura deverá prestar contas dos valores recebidos, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos dos [artigos 55, da Lei Orgânica Municipal](#) e [70, parágrafo único, da Constituição Federal](#) de 1988.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 08 dias de março de 2022.

*LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

*ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda*